



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
 ENSINANDO E APRENDENDO

## EDITAL VRPG Nº 10/2020

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS CAPES - PROEX DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL.

A Vice-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, estabelece e divulga a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para bolsa PROEX-CAPES do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito.

#### 1. DA FINALIDADE E PÚBLICO ALVO

**1.1** O presente edital visa a orientar o processo de seleção e distribuição de cotas de bolsas do PROEX-CAPES para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza – UNIFOR.

**1.2** A implementação das bolsas será conforme a disponibilidade das verbas e cotas concedidas pela CAPES para o período de 2021/1. As cotas de bolsas são definidas pela Comissão de Gestão do PROEX/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional a sua distribuição com base em critérios definidos pela mesma, respeitando as normas constantes na Portaria da CAPES nº. 034/2006, Nota Técnica nº 09-67/2014 – CAPES/CEX/PROEX e critérios complementares constantes no presente Edital. O apoio no âmbito do PROEX dar-se-á nas seguintes modalidades:

**1.3** Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos regularmente matriculados no programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de **Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional - turmas 22** e os alunos do Curso de **Doutorado em Direito Constitucional - turmas 12, 13 e 14** da Universidade de Fortaleza e que se enquadrem no item 3 deste edital.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DAS BOLSAS

**2.1** Serão ofertados auxílios financeiros na forma de taxa escolar que deverá ser repassada integralmente à UNIFOR. Para esta modalidade o indicado deverá ter no mínimo 10 horas semanais de dedicação às atividades do curso, excetuando-se as horas das disciplinas.

DS  
DVB

DS  
LS

DS  
*Simão Pompeu*

	Taxas	Taxas
--	-------	-------



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
 ENSINANDO E APRENDENDO

Curso	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional	4	3

2.2 A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela CAPES. Em caso de incremento no número de bolsa, os candidatos selecionados seguirão a classificação deste Edital.

### 3. VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 O beneficiário deverá concluir a dissertação em no máximo 24 meses ou a tese em no máximo 48 meses improrrogáveis, a contar do início do curso, renovados semestralmente através de relatórios das atividades realizadas, conforme plano de estudo.

Caso o beneficiário já tiver recebido bolsa de outras agências para mesma finalidade, o período de concessão da bolsa contabilizará as mensalidades recebidas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

4.1 Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever via e-mail [ppgd@unifor.br](mailto:ppgd@unifor.br), no período de 30 de novembro a 15 de dezembro de 2020.

4.2 No ato da inscrição, o aluno deverá enviar um arquivo os seguintes documentos atualizados:

- Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO I).
- Histórico Escolar do curso de Mestrado/Doutorado que estiver cursando.
- Currículo Lattes (produção científica comprovada) de 2018/2019/2020 (ANEXO II).

4.3 Após o período de inscrição disposto no item 4.1, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição.

4.4 A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

4.5 Como requisito para o recebimento da taxa, é necessária a satisfação das seguintes exigências:

- Inscrição no presente Edital;
- Está regularmente matriculado do Curso;
- Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do Programa de Pós-Graduação;
- Não usufruir de qualquer modalidade de bolsa de estudos;
- Atender aos requisitos constantes na Portaria nº034/2006 da CAPES e seu respectivo anexo.

DS  
DVB

DS  
LS

DS  
Cina Rompau



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

(Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX – Portaria nº 34, de 30 de maio de 2006) <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-nopais/proex>

5. Caso o aluno não se enquadre nos requisitos acima, não poderá concorrer à bolsa.

**6. O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações durante o recebimento da bolsa:**

- a) Comprovar desempenho acadêmico Muito Bom, considerando critérios da Capes para Programas 6 e 7, consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, da UNIFOR, informadas abaixo no item “b”, nos itens 1 e 2;
- b) O bolsista, ter dedicação às atividades do curso de no mínimo 10 horas semanais no Programa, excetuando-se as horas das disciplinas;
- c) Cumprir com os compromissos assumidos no momento da matrícula semestral;
- d) Ser assíduo nas aulas e garantir 100% da aprovação nas disciplinas cursadas;
- e) Entregar plano de trabalho semestral, construído com o orientador;
- f) Manter matrícula vínculo no Programa de Pós-Graduação em Direito e não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- g) Realizar estágio de docência;
- h) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional;
- i) Estar disponível para atender às chamadas do Programa de Pós-Graduação para atuar como representação discente em comissões, bem como participar de cursos, seminários, bancas e outras atividades promovidas, principalmente, no contexto da sua Pesquisa;
- j) Atender o prazo estipulado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito para preenchimento do relatório semestral e comprovação das produções realizadas no semestre.
- l) Entregar e defender a dissertação ou a tese no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses no caso de mestrado e 48 (quarenta e oito meses) no caso de doutorado, contados da data da primeira matrícula.

**7. Compromissos Específicos do Pós-Graduando por modalidade e nível acadêmico:**

**AUXÍLIO PARA O PAGAMENTO DE TAXAS ESCOLARES**

**Beneficiário de Doutorado**

- a) Comprovar a elaboração e a submissão e/ou publicação de 01 (um) artigo científico em periódico, no mínimo, Qualis A e 1 (um) trabalho integral publicado em anais de Congresso (sendo aceito se os Anais tiverem número de inscrição no ISBN), ou 01 (um) capítulo de livro ou 01 (um) livro, com temáticas vinculadas ao tema da tese, por ano;
- b) Comprovar o encaminhamento e/ou apresentação de, no mínimo, 01 (um) trabalho em

DS  
DVB

DS  
LS

DS  
Tina Rompau



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

- evento de outra Instituição do País ou do Exterior, por ano;
- c) Participar em, no mínimo, 02 (duas) bancas de doutorado, por semestre;
- d) Participar de, no mínimo, 50% dos eventos do PPGD, que deverão ser comprovados ao final de cada semestre mediante preenchimento de relatório.

Beneficiário de Mestrado:

- a) Comprovar a elaboração e a submissão e/ou publicação de 01 (um) artigo científico em periódico, no mínimo, B1 e 1 trabalho integral publicado em anais de Congresso (sendo aceito se os Anais tiverem número de inscrição no ISBN) ou 01 (um) capítulo de livro, com temáticas vinculadas ao tema da tese, por ano;
- b) Comprovar o encaminhamento e/ou apresentação de, no mínimo, 01 (um) trabalho em evento no País ou no Exterior, por ano;
- c) Participar em, no mínimo, 02 (duas) bancas de doutorado ou 03 (três) de mestrado, por semestre;
- d) Participar de, no mínimo, 50% dos eventos do PPGD, que deverão ser comprovados ao final de cada semestre mediante do preenchimento de relatório.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Todos os requisitos acima são condição para a renovação semestral do auxílio para pagamento de taxas escolares.
- 2) As produções dos bolsistas devem estar vinculadas ao tema da tese/dissertação e devem ser orientadas pelo professor orientador.
- 3) Sugere-se que produções sejam realizadas em parceria com o professor orientador ou com colegas do curso de Mestrado e/ou Doutorado.

#### **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção ocorrerá no dia **17 de dezembro de 2020**, será formada uma Comissão, composta pelo Coordenador do PPGD, por um representante docente e um representante discente do PPGD, para analisar e avaliar os candidatos inscritos.

8.2 O processo de seleção será realizado com base na **nota obtida da produção científica devidamente comprovada (período 2018/2019/2020)**, observando a tabela constante no Anexo II deste Edital, que será devidamente preenchida pelo candidato e entregue no ato da inscrição, consoante item 3.2 e **na nota referente à média global do histórico escolar do aluno no curso de Mestrado/Doutorado**, para alunos veteranos, sendo **a nota final obtida pela média aritmética dessas duas notas.**

8.3 Para fins de pontuação, somente será considerada a produção bibliográfica efetivamente

DS  
DVB

DS  
LS

DS  
Tina Rompau



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

publicada e comprovada do período de **2018/2019/2020**.

8.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final alcançada. Os 4 (quatro) candidatos melhores classificados do Mestrado receberão a taxa já existente, os demais candidatos classificados, permanecerão na lista de classificados, pelo período de até 1(um) ano, podendo ser convocado diante do surgimento de nova bolsa, no caso do Doutorado 3 (três) candidatos melhores classificados receberão a bolsa já existente, os demais candidatos classificados, permanecerão na lista de classificados, pelo período de até 1 (um) ano.

8.5 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a nota obtida da produção científica devidamente comprovada.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

9.1 A Comissão de Seleção redigirá ata ao final do processo seletivo e a Vice-Reitoria de Pós-Graduação divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção no dia **18 de dezembro** até às 17h.

9.2 Os alunos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso até o dia 05 de janeiro de 2021

9.3 Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato nos termos do item 5.1, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa e ser incluído no mês subsequente.

**9.4 O resultado da seleção terá validade de até 1 (um) ano.**

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Para obter outras informações, o candidato poderá se dirigir à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional ou ligar nos telefones (85) 3477-3058 / (85) 3477-3219.

10.2 A não conclusão do curso e o não cumprimento dos requisitos 6.0 e 7.0 acarretarão a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

DS  
DVB

DS  
LS

DS  
Cina Rompau



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

10.3 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão submetidos à avaliação do colegiado do PPGD/ UNIFOR.

Publique-se.

Fortaleza, **27 de novembro de 2020.**

DocuSigned by:

E39C2DE167F846E...  
Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Gina Vidal Marcilio Pompeu

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional

DocuSigned by:

1FF94845514D448...  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Lilia Maia de Moraes Sales

Vice-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza

DS  
DVB



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
 ENSINANDO E APRENDENDO

**ANEXO I - EDITAL VRPG Nº 10/2020**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa PROEX - CAPES definido pelo Edital VRPG nº 06/2020 da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento:     /     /	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

DS  
DVB

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Candidato(a)

DS  
LS

DS  
Cina Rompau



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
 ENSINANDO E APRENDENDO

**ANEXO II - EDITAL VRPG Nº 10/2020**

**Tabela de produção científica (BAREMA)**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

PRODUÇÃO CIENTÍFICA BAREMA			Total
Trabalho publicado em periódico (A1-A2)*	2,0 x		
Trabalho publicado em periódico (B1-B3)*	1,0 x		
Trabalho publicado em periódico (B4-C ou sem Qualis)*	0,5 x		
Livro publicado	2,0 x		
Organização de livro publicado	1,0 x		
Capítulo de livro publicado	0,5 x		
Resumos simples e expandidos publicados em anais de eventos	0,1 x		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,2 x		
<b>TOTAL</b>			

DS  
DVB

**\*Qualis na área de Direito Constitucional.**

Chefe da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
 da Vice-Reitoria de Pós-Graduação

Coordenador(a) do PPGD

Representante Docente do PPGD

Representante Discente do PPGD

DS  
LS

DS  
Cina Rompau